



**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 087-C/2024**  
**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 337.012,80 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de dezembro de 2024.

  
**SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 087-C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

**JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 09 de dezembro de 2024.

**SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2025**  
**INDICAÇÃO INDIVIDUAL**

**Nº Emenda:** 087-C/2024

**Nome do Parlamentar:**

Samuel Campos Ferreira Couto

---

**Órgão:** 08 Secretaria Municipal de Educação

---

**Ação Orçamentária:** 2.834 Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais

**Objeto da Emenda:** Solicitação de recursos para a **implantação de cursos profissionalizantes** destinados aos alunos da escola Comunidade kolping nossa senhora do Carmo, com o objetivo de proporcionar formação técnica e prática nas áreas como informática, manutenção de computadores, digitação, etc, visando à **qualificação profissional**, ao **desenvolvimento de habilidades** e à **inclusão no mercado de trabalho**.

**Forma de aplicação:** Indireta

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$ 337.012,80	Execução de <b>cursos profissionalizantes</b> no município, <b>aquisição de materiais didáticos e equipamentos</b> necessários para a execução dos cursos.
Valor para Investimento	R\$	
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>R\$ 337.012,80</b>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

<b>*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)</b>	
Nome da Instituição	Comunidade kolping nossa senhora do Carmo
CNPJ	08.212.336/0001-20
Inscrita no Conselho	Conselho municipal de assistência social
Público Alvo	Crianças, jovens, adultos e idosos
Responsável Técnico	Marlúcia Souza de Oliveira
Telefone Contato	(31) 3627-4747
E-mail	cknsdocarmo@hotmail.com

\*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta), e, a mesma deverá entregar a documentação prevista no Manual de Emendas Parlamentares até 31/01/2025 ao Poder Executivo.

**Justificativa:**

A **qualificação profissional** é uma das principais ferramentas para a **inclusão social e desenvolvimento econômico** dos indivíduos, especialmente entre os jovens que enfrentam desafios no acesso ao mercado de trabalho. Em um cenário em que as exigências do mercado de trabalho se tornam cada vez mais complexas e especializadas, proporcionar aos alunos uma formação técnica e profissionalizante de qualidade torna-se uma ação essencial para o sucesso de sua trajetória pessoal e profissional.

A **formação técnica** nos cursos de informática, manutenção de computadores, digitação, etc, permitirá que os alunos adquiram competências essenciais, como o desenvolvimento de habilidades práticas e especializadas, aptidão para a solução de problemas reais, além de proporcionar uma certificação profissional que será reconhecida pelos empregadores. Ao concluir esses cursos, os estudantes estarão mais preparados para atuar em áreas estratégicas da economia, contribuindo para a **redução da desigualdade social** e para o fortalecimento da **inclusão no mercado de trabalho**.

Além disso, os cursos profissionalizantes impactam positivamente na **autonomia financeira** dos jovens, promovendo maior segurança e independência, ao mesmo tempo em que favorecem a formação de cidadãos mais bem preparados e críticos. Esses cursos também proporcionam a **valorização pessoal**, ao oferecer uma educação que, além de ser técnica, também fomenta a **autoconfiança** e a **capacidade de liderança**.

Portanto, esta emenda é **fundamental** para **ampliar as perspectivas de futuro** dos alunos da escola, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para uma **inserção efetiva no mercado de trabalho** e para a construção de uma **sociedade mais justa, próspera e inclusiva**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**Impacto Esperado:**

A implementação do curso profissionalizante terá um **impacto transformador** na vida dos alunos e na comunidade escolar, proporcionando:

**Empregabilidade:** Maior taxa de empregabilidade entre os alunos qualificados.

**Autonomia e Inclusão:** Jovens com maior **autonomia financeira** e **independência social**, contribuindo para a **redução da pobreza** e a **mobilidade social**.

**Fortalecimento da Economia Local:** Formação de profissionais capacitados que atendem à demanda do mercado de trabalho local e regional.

**Educação Integral:** A formação técnica agrega valor à educação básica, formando **indivíduos mais completos** e preparados para a vida profissional.

Esses cursos também terá um **efeito positivo e duradouro** no fortalecimento da **comunidade escolar**, criando um ambiente de maior interação entre os alunos e a sociedade e gerando oportunidades para que todos se beneficiem do aprendizado técnico e profissional oferecido.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral		
Função	99	Reserva de Contingência		
Sub-Função	999	Reserva de Contingência		
Programa:	9999	Reserva de Contingência		
Ação	9999	Reserva de Contingência		
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário	337.012,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*

---

Assinatura do Parlamentar

